

Lei nº 126

De 21 de setembro de 1951

Dispõe sobre abertura de crédito especial

A Câmara Municipal de Bragança

Paulista decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto, na Contadoria Municipal, um crédito especial de Cr\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil cruzeiros) para ocorrer às despesas com os melhoramentos que estão sendo introduzidos nas praças Paul Heme e José Bonifácio, desta cidade.

Parágrafo único - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes do excurso de arrecadação a verificar-se neste exercício.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bragança Paulista, 21 de setembro de 1951

~~Francisco Manuel de Azevedo Filho~~

Prefeito Municipal
Rivaldo Rasmann
Secretário da Prefeitura